



**FACULDADE FVP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE**  
**2019.1**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Direção Geral, da Faculdade FVP, de acordo com as Portarias do Ministério da Educação – MEC, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação – **Processo Seletivo para Ingresso no Semestre 2019.1**

**1. Inscrições**

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico: <http://faculdadevaledopajeu.com.br> a partir da publicação deste edital, pelos *Call Centers* ou ainda na Secretaria Acadêmica da FVP, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 20h.

1.2. As inscrições serão para o vestibular tradicional até o dia 30 de março de 2019 e o mesmo ocorrerá no dia 31 de março de 2019, em dois momentos à escolha do candidato: matutino das 8h30 às 11h30 e vespertino das 13h30 às 16h30 nas dependências da FVP.

1.2.1. Após a aplicação do vestibular tradicional, a FVP disponibilizará vestibular agendado diário, conforme a disponibilidade de vagas autorizadas pelo MEC em cada um dos cursos de graduação.

1.3. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4. O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude,



falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida.

1.5. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso Vestibular, devendo obrigatoriamente:

a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;

b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; c) Estar dentro do prazo de validade; d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (CE/MA), ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.6. Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao fiscal de sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la.

1.7. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

1.8. Inscrições só serão efetivadas e confirmadas mediante o pagamento de boleto de taxa, emitido no site ou outro canal estipulado pelo atendente no momento do ato de inscrição e apresentados no dia da prova.

1.9. A FACULDADE FVP aceita o ENEM como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2010, poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao Processo Seletivo Vestibular. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação.

1.10. O Período das inscrições para o ingresso via Enem iniciará a partir de 25 de março de 2019 até 02 de abril de 2019 (Nota ENEM a partir de 2010), após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.



1.11. O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.9, deve inscrever-se no site, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço ou apresentando-o na secretaria acadêmica FVP.

Obs\* Posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias) para estudar: RG, CPF Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do Enem.

## **2. Critérios Específicos**

2.1. Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular para cursar o semestre 2019.1, a FVP vai validar a última inscrição registrada na Internet.

2.2. Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2019.1 e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2019.2. Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular, seja ele tradicional ou agendado, no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.

2.3. O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

## **3. Das provas**

3.1. A Prova do Vestibular, tanto agendado, quanto o tradicional, constitui-se de uma Redação, do Texto Tipo Dissertativo, versando sobre tema a ser especificado no dia e horário agendados, com no mínimo 25 linhas.

3.2. Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que:

a) Fugirem ao tema proposto;

b) Fugirem ao tipo de texto proposto;



c) Obtiverem menos de 3,0 (três) pontos na avaliação da Redação.

#### **4. Do Agendamento e Local do Processo Seletivo**

4.1. O candidato fará prova na FVP escolhida no ato de inscrição, exclusivamente informado na Ficha de Inscrição, de acordo com a data prevista no Comprovante de Inscrição/Agendamento do Candidato. As provas terão início no horário especificado e não poderá ultrapassar 3 (três) horas de duração.

4.2. Do Acesso às Cópias das Provas:

4.2.1. Os candidatos poderão requerer cópia da avaliação da Redação, mediante o preenchimento de requerimento na secretaria, um dia útil após o resultado do seu Vestibular das 09h às 19h. A FVP não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente da acima estabelecida.

#### **4.3. Dos Recursos Administrativos:**

4.3.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da avaliação da sua prova/redação, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na secretaria acadêmica da FVP, nos dois primeiros dias úteis após a realização do seu processo seletivo agendado, das 13h às 19h. A FVP não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

4.3.2 O resultado se dará através de envio de e-mail marketing para endereço eletrônico do candidato mencionado no ato da inscrição de forma personalizada e por meio de contato telefônico via *Call Center*, em até 7 dias úteis após a aplicação da prova agendada.

#### **5. Dos Cursos de Graduação**

5.1. Abaixo a tabela com as informações sobre os Cursos:

| <b>CURSO</b> | <b>MODALIDADE</b> | <b>TURNO</b> |
|--------------|-------------------|--------------|
| Enfermagem   | Bacharelado       | Noturno      |
| Direito      | Bacharelado       | Noturno      |



|                    |             |         |
|--------------------|-------------|---------|
| Administração      | Bacharelado | Noturno |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Noturno |
| Pedagogia          | Bacharelado | Noturno |

5.2. As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto nos Atos Autorizativos do MEC-Ministério da Educação, disponíveis para consulta pública em [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br).

## **6. Das Matrículas nos Cursos de Graduação**

6.1. O candidato que obtiver aprovação no processo seletivo agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.

6.2. As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) RG ou CNH;
- b) CPF (não necessário no caso de apresentação de CNH);
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens);
- e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- f) Certificado e Histórico do Ensino Médio;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

6.4. O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

## **7. Atendimento Especial**



7.1. O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica, em até 03 dias corridos antes da realização da prova agendada.

7.2. O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3. De acordo com a Lei referida em 6.1., o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

7.4. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

7.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 6.1.

7.6. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.



## **8. Da Eliminação**

8.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- a) Deixar de comparecer a prova;
- b) Obter nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) Portar chapéu, boina ou similares;
- f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de produção da redação.

## **9. Das bolsas**

9.1. Serão concedidas bolsas de 50% e 30% aos primeiros e segundos colocados respectivamente, no processo seletivo GERAL (média geral entre o vestibular tradicional e agendado). Vale ressaltar, que, não serão ofertadas bolsas de estudos institucionais (da própria IES) para os candidatos que ingressarem via Enem.

9.2. O candidato concorrerá à bolsa para o curso/turno, para o qual prestou vestibular agendado. No caso de não fechamento de turma, a bolsa será automaticamente cancelada para o referido curso no semestre vigente, podendo a bolsa ser utilizada para semestres posteriores.

## **10. Das Disposições Finais**



10.1. Não farão prova os candidatos que chegarem atrasados, o candidato que não portar documento de identificação oficial com foto ou que estiver em local diferente do indicado neste Edital.

10.2. Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

10.3. Não haverá segunda chamada da prova.

10.4. Na redação, os rascunhos ou escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

10.5. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

10.6. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

10.7. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de solicitação de inscrição ou de qualquer outra taxa, quando for o caso.

10.8. Ao assinar o Requerimento de Inscrição no vestibular, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUP-Conselho Superior da FVP.